

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL

RECEBIDO EM 21/3/26

Funcionário



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 4/3/26
Presidente

GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

INDICAÇÃO Nº 60 / 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

O Vereador autor desta proposição indica que após os trâmites regimentais, uma cópia desta indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a Secretaria/setor responsável pela demanda. **PROponho AO PODER EXECUTIVO QUE JUNTAMENTE COM A GUARDA MUNICIPAL PROCEDAM COM A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL TURÍSTICA, BEM COMO PROMOVER CURSOS EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA OS AGENTES, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.**

JUSTIFICATIVA

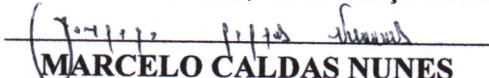
A presente indicação tem como objetivo reforçar a segurança pública e promover maior acolhimento aos visitantes, considerando o grande potencial turístico do município, que recebe expressivo fluxo de turistas ao longo do ano.

A criação da Guarda Municipal Turística, aliada à capacitação dos agentes por meio de cursos de línguas estrangeiras, permitirá:

- Garantir maior segurança em áreas de grande circulação turística;
- Oferecer orientação qualificada aos visitantes nacionais e internacionais;
- Facilitar a comunicação com turistas estrangeiros;
- Prevenir ocorrências e reduzir pequenos delitos;
- Valorizar e proteger o patrimônio histórico, cultural e ambiental;
- Fortalecer o turismo como importante fonte de desenvolvimento econômico local.

A capacitação em idiomas, como inglês e espanhol, tornará o atendimento mais eficiente e humanizado, contribuindo para melhorar a imagem do município, incentivar o turismo sustentável e gerar impactos positivos na economia local.

Marechal Deodoro AL, 02 de março de 2026.


MARCELO CALDAS NUNES
VEREADOR MARCELO MORINGA.





Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)



@gabinetemoringa@outlook.com



marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br



(82) 99176.7060